



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.528, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenções e Auxílios no Exercício de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2009, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

• Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba	R\$ 1.000.000,00
• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba	R\$ 25.656,00
• Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba	R\$ 41.040,00
• Casa da Criança de Taquarituba	R\$ 245.000,00
• Ação Social da Paróquia de Taquarituba – ASPT	R\$ 120.700,00
• Albergue Noturno de Taquarituba	R\$ 18.000,00
• APM's das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	R\$ 295.000,00
• APM's das Escolas Municipais do Ensino Infantil	R\$ 120.000,00
• Associações de Estudantes de Taquarituba	R\$ 50.000,00
• CCEV-Comunidade casa esperança e vida	R\$ 12.000,00
• Associação de apoio ao dependente químico – ASADEQ	R\$ 120.000,00

Artigo 2.º O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2009, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente Lei.

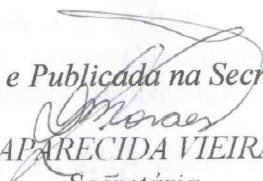
Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

P.M. de Taquarituba, 23 de dezembro de 2008.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 3762-1666 Ramal 325 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.com> E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: **O MOMENTO**
nº **545** de **24/12/08**